

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Quarta-feira, 13 de abril de 2016

Ano XI | Edição nº552

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aviso de Prazo Recursal	2
Secretaria Municipal de Saúde	3
Vigilância Sanitária	3
Notificações	3
Secretaria de Educação	9
Convocação	9
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Superintendência de Água e Esgoto	10
Concursos Públicos / Processos Seletivos	10
Convocação	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Atas de registro de preço	10
Horários de Ônibus	15

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Avenida Eng. José Nelsom Machado, 888a - Centro

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CONCRETO USINADO PARA SE UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/05/2016 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/05/2016 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 12 de abril de 2.016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 3KCTJW2E

Aviso de Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2016-REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 02 e 04), DROGAFONTE LTDA (REF. AO ITEM: 01), DUPATRI HOSPITALAR

COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REF. AO ITEM: 05) e VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI (REF. AO ITEM: 03).

Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 18/04/2016 a 20/04/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: 8VL+XFRS



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

**De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h**

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)



Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Notificações

PUBLICAÇÃO 0309/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/04/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49598/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01008/16, que relata inspeção no imóvel de SERGIO KUROTUTI, localizado na Rua Capivari, nº 1054, Vila São Jorge, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3534, por contrariar o disposto no art. 197, CF; art. 3º, parágrafo único, Lei nº 8.080/90; art. 10, VII, XXIV e XXIX, Lei nº 6.437/77; arts. 2º V e VI; 12; 14; 92; 93; 95; 110; 111; 112, I, III e XIII; 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; arts. 355, 507, 510 e 539, Decreto Estadual nº 12.342/78; art. 3º IV, Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: VN3+NXRO

PUBLICAÇÃO 0310/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/04/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 172/2000, considerando

informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000850/16, que relata inspeção no estabelecimento CORREA & FIDENCIO LTDA - ME, CNPJ: 96.427.190/0001-05, instalado na Rua Altair, nº 295, Vila Celso Mouad, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:-

Dispensação de:- medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:-

Aplicação de injetáveis e aferições de pressão arterial, glicemia capilar e de temperatura corporal.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: RIIVKIGR

PUBLICAÇÃO 0311/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/04/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 42279/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000813/16, que relata inspeção no estabelecimento EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, CNPJ: 06.626.253/0212-30, instalado na Rua Amazonas, nº 247, Centro, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:-

Dispensação de:- medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:-

Aplicação de injetáveis e aferições de pressão arterial, glicemia capilar e de temperatura corporal.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: VNZ88GSV



PUBLICAÇÃO 0312/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/04/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 10605/2008, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000849/16, que relata inspeção no estabelecimento DROGARIA BRUFARMA LTDA - ME, CNPJ: 09.393.868/0001-73, instalado na Rua Pirajuí, nº 1622, Jardim Soto, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:-

Dispensação de:- medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:-

Aplicação de injetáveis e aferições de pressão arterial, glicemia capilar e de temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: JENRY66D

PUBLICAÇÃO 0313/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/04/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 10408/2008, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000848/16, que relata inspeção no estabelecimento NATALIA ISABEL CANHAÇO - ME, CNPJ: 09.261.218/0001-74, instalado na Rua Brasil, nº 1105, Centro, nesta cidade e comarca, torna público:

Estabelecimento apto a atividades de:

Farmácia: manipulação de preparações magistrais / preparações oficinais / substâncias sujeitas a controle especial / hormônios e fitoterápicos.

Drogaria:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial e; de alimentos permitidos.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: ZEUY/QV6

PUBLICAÇÃO 0314/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/03/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 45544/2015, conforme informações constantes em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 026240/15, que relata inspeção no estabelecimento CARLOS DIMAS BISSI - ME, CNPJ: 22.892.414/0001-05, instalado na Rua Terra Roxa, nº 19, Parque Iracema, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento e que o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 49567, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO

DEFERIDO 60(SESENTA) DIAS A CONTAR DE 30/03/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: GI8DFEPT





PUBLICAÇÃO 0315/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/03/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 33126/2013, que relata inspeção no estabelecimento ANAMIX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 17.881.258/0001-47, instalado na Rua Arapongas, nº 27, Parque Res. Flamingo, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento e que o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 49560, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 30/03/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: AZLHGYWA

PUBLICAÇÃO 0316/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 24/03/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 048983/2016, que relata inspeção no estabelecimento JESSYCA HELEN MELHADO 35596274860, CNPJ: 21.225.862/0001-92, instalado na Rua Belém, nº 1.238, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento e que o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 49521, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 24/03/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: 8XOZRCYA

PUBLICAÇÃO 0317/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/03/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 49103/2016, do estabelecimento LEANDRO DA SILVA 22524892867, CNPJ: 23.516.902/0001-80, instalado na Rua Bebedouro, nº 180, Santa Rosa, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 49570, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60(SESENTA) DIAS A CONTAR DE 30/03/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: QZCNP7BA

PUBLICAÇÃO 0318/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/03/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 38515/2014, do estabelecimento ANDRÉ LUIZ FERREIRA DUQUE DE MEDEIROS-ME, CNPJ: 18.983.464/0001-20, instalado na Rua Uchôa, nº 01, Vila Amêndola, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 49284, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 90(NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 14/03/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.



DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: JQTI1YYP

PUBLICAÇÃO 0319/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 24/03/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 049102/2016, que relata inspeção no estabelecimento GERALDO TOMAZONI JUNIOR-ME, instalado na Rua Brasil, nº 310, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento e que o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 49566, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO
DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 30/03/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: OI9JF3OD

PUBLICAÇÃO 0320/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/03/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 48151/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 026934/15, que relata inspeção no estabelecimento PAULA CRISTINA PEREIRA - ME, CNPJ: 22.939.400/0001-08, instalado na Rua Curitiba, nº 625, Vila Motta, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 49412, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A

CONTAR DE 21/03/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: LS8YGHOR

PUBLICAÇÃO 0321/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/03/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49251/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 0834/2016, que relata inspeção no estabelecimento MA ENSINO DE IDIOMAS LTDA-ME, CNPJ: 23.201.209/0001-19, instalado na Rua Rio Claro, nº 112, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 49565, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60(SESENTA) DIAS
A CONTAR DE 30/03/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: MB8MRQID

PUBLICAÇÃO 0322/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 11/04/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49334/2016, que relata inspeção no estabelecimento RODRIGO CRISPIM DOMPIERI EIRELI - ME, CNPJ: 24.295.847/0001-09, instalado na Rua Belém, nº 400, Centro, nesta cidade e comarca; torna público: ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SUJEITO A

**LICENCIAMENTO SANITÁRIO.****DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO**

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: ZHSNK5HO**PUBLICAÇÃO 0323/2016****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –
07/04/2016.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49707/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01138/16, que relata inspeção no estabelecimento PARADA & DIAS LTDA-ME, CNPJ: 11.412.256/0001-22, localizado na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 247, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3402, por contrariar o disposto nos art. 122, Lei Estadual nº 10.083/98; Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: 5JBC7I6M**PUBLICAÇÃO 0324/2016****ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE
INTERESSE À SAÚDE / MEIO****AMBIENTE****LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) –
DEFERIMENTOS****NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO**

Bruno Leandro Ignácio do Prado 40963827871

Rua Escócia, nº 294 – Conj. Res. Anuar Pachá
47925/2015

Elaine Aparecida Gratão Cordeiro-EPP

Praça 9 de Julho, nº 237 – Centro 48168/2016

Tropis Comércio de Alimentos e Serviços Ltda

Rua 15 de Novembro, nº 859 – São Francisco
49094/2016

W.F.B. & Netos Comércio Gás eireli

Rua 15 de Novembro, nº 2.510 – Solo Sagrado
49131/2016

José Fernandes Moraes 03768587886

Rua Barra Longa, nº 73 Jardim Imperial
48748/2016

Alex Grego Dourado-Me

Rua 15 de Novembro, nº 2.496-0 49151/2016

Camila Cristina Alves Rodrigues 35347886803

Av. Jales, nº 235 – Jardim Sotto 48202/2016

Karla Karina Giazzi Fernandes 29726776848

Rua 14 de Brasil, nº 488 – Sala 01 – Higienópolis
49275/2016

Daniela da Fonseca Santos-Me-Me 49330/2016

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) –
DEFERIMENTOS****NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO**Manoel Messias dos Santos Pastelaria-Me
48085/2015Tio Pepe Restaurante e Chpeteria Ltda-Me
45320/2015

Andre Luis Gazzetta 27923296880 46266/2015

Maria Antonia Furlan Santos-Me 46082/2015

Serviço Social do Com.-Sesc-Adm. Reg. do Estado de
São Paulo(Club) 48628/2016Serviço Social do Com.-Sesc-Adm. Reg.do Estado de
São Paulo(Lanch)48630/2016Serviço Social do Com.-Sesc-Adm. Reg.do Estado de
São Paulo 48631/2016

Helio Paschoal 04569665870 48568/2016

Maria Divina Teixeira da Silva-Me 48465/2016

João Batista Barbosa Lanchonete-Me
48956/2016

Braz Prata-Me 49485/2016



Claudio Talhari-Me 49408/2016

Sonia Maria Rosa Pereira 36359335204
49267/2016

Adriano Miller Bosi & Cia Ltda-Me 49426/2016

Supermercado Antunes Ltda 48976/2016

Adriana Harumi Yajima-Me 48464/2016

Martinho & Navarro Ltda-Me 48803/2016

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM ALTERAÇÃO DE

RAZÃO SOCIAL-DEFERIMENTO

NOME//RAZÃO SOCIAL PROCESSO

De: Catanduva Point Comércio de Alimentos Ltda

Para: Catanduva Point Comércio de Alimentos Eirelli
49525/2016

Renovação 49542/2016

NOME//RAZÃO SOCIAL PROCESSO

De: Paulo Ferreira dos Santos

Para: Paulo Ferreira Martines 29264655808
49500/2016

Renovação 48664/2016

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
-INDEFERIMENTO

NOME//RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Aparecida Donizete dos Reis Lagroteria
45971/2015

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/BAIXA
DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E ASSUNÇÃO DE
RESPONSÁVEL TÉCNICO - DEFERIMENTOS

NOME//RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Alt.Razão Social:

De: Silvana Perpetua de Almeida Rocha – Me

Para: Silvana Perpetua de Almeida Rocha
15182119844 49064/2016

Baixa: Caroline Spinola Gonzalez 49043/2016

Assunção: Jose Vitor Ribeiro Freitas (CRMV 32962)
49044/2016

Renovação: 49065/2016

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES –

DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Adenilson Carlos Bedore-Me 35281/2013

Aparecida Donizete dos Reis Lagroteria
45971/2015

Fátima Aparecida Lima Parra 12177850860
33876/2013

Elisangela Virgili Leite-Me 49572/2016

ERRATA:

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Luiz Antonio Pastori 4234/2003

PUBLICAÇÃO D.O.M. - 07/04/2016 – EDIÇÃO 548 –
PAGINA 21

ONDE SE LÊ: EMISSÃO DE LICENÇA

LÊA-SE : ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

RECLAMAÇÕES DIVERSAS

PROCESSOS: 49191/2016 – 48996/2016 –
48166/2016 – 49616/2016 – 49481/2016 – 49123/2016
– 49146/2016

NOTIFICAÇÕES DIVERSAS

PROCESSOS: 48232/2016 – 49154/2016 –
49258/2016 – 47980/2015 – 48016/2015 – 48545/2016

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: GJCWW++H

PUBLICAÇÃO 0325/2016

ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAUDE/EQUIPAMENTOS DE

SAUDE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) –
DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

RH Clínica Medica Ltda

Rua Belo Horizonte, nº 909, Centro 49012/2016

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) –
DEFERIMENTOS



NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Correa & Fidencio Ltda – Me49116/2016

Renato Frati Clinica Medica – Me 45923/2015

Uroclinica Catanduva – Clinica Medica Ltda
49055/2016

Dotti & Paschoal Clinica Medica Ltda49178/2016

Work-Med S/C Ltda 45964/2015

Drogaria Brufarma Ltda – Me 49139/2016

Felippe & Santos Catanduva Ltda 46381/2015

Natalia Isabel Canhaço – Me49142/2016

Unigastro - Unidade de Gastroenterologia de
Catanduva S/S Ltda 49181/2016

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO - DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Empreendimentos Pague Menos S/A

Baixa: Johnny Harrison dos santos Chiamente
48952/2016

Assunção: Grazielle Letícia Alves (CRF 81729)
49226/2016

Renovação: 49227/2016

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Ana Carolina Doti 32742/2013

M.I. Paschoal Clinica Médica - Me 36059/2014

TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS – DEFERIMENTO

NOME DO RESPONSÁVEL PROCESSO

Leonice de Souza da Motta 49122/2016

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: 253NSKQK



Secretaria de Educação

Convocação

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Catanduva, Lydia Munhoz Dias Pereira, convoca os membros titulares e suplentes, para a Reunião Plenária Ordinária, que será realizada no dia 27 de abril de 2016, às 16 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

Pauta: Aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2015.

Catanduva, 12 de abril de 2016

LYDIA MUNHOZ DIAS PEREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DE CATANDUVA/SP

Código Localizador: SSET1DOB



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Atos Oficiais

Portarias

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA – IMES CATANDUVA

PORTARIA Nº 210/2016 - Substitui membro da Portaria 207/2016 que Dispõe sobre Nomeação de Comissão de Sindicância, ficando assim constituída pelos servidores Antonio Carlos Fuzaro Júnior (Presidente), Antonio de Paiva Porto (Relator) e Vagner Alexandre Marques (Revisor). IMES Catanduva, 07 de abril de 2016. Profª. Maria Lúcia Miranda Chiliga.

Código Localizador: PAHQJTM3



Superintendência de Água e Esgoto

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

Fica(m) CONVOCADO(A)(S), nos termos dos itens 3.1 ao 3.1.10 do item do Edital de Concurso Público 001/2014, o(a)(s) seguinte(s) candidato(a)(s) na relação dos aprovados:

Cargo: Assistente Administrativo

1º - Luis Henrique Zamariolli

Que deverá comparecer na SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SP, Av. José Nelson Machado nº 888 –A, no período de 18 de Abril de 2016 a 03 de Maio de 2016 no horário das 8:00 às 16:30 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

Catanduva, 11 de Abril de 2016.

Cesar de Jesus Morasca

Superintendente

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

Código Localizador: DNYWEJLQ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM PESSOAL CAPACITADO E MAQUINÁRIO ADEQUADO PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DE PREÇOS UNITÁRIOS, ANEXOS, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 18/05/2016 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Av. José Nelson Machado, 888 - A – Centro – Catanduva-SP - E-Mail: licitacao.saec@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 13 de abril de 2016 – CESAR DE JESUS MORASCA – Superintendente.

Código Localizador: ZBYAM3EM

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 1351/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016 REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA DE ORIGEM GRANÍTICA OU BASÁLTICA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 01% PARAMICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Avenida Engenheiro José Nelson Machado nº 888-A, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente Sr. CESAR DE JESUS MORASCA, brasileiro, portador do RG nº 8.452.953 e inscrito no CPF nº 034.085.048-57, residente e domiciliado na Rua Araucária nº. 238, Parque Glória, nesta cidade de Catanduva-SP, e a empresa COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.681.778/0010-93, localizada na Fazenda Santa Maria, s/nº, Embaúba/SP, CEP 15425-000, neste ato representada por ALESSANDRO DA SILVA PAGANI, brasileiro, casado, portador do RG nº 43.085.628-3, inscrito no CPF sob nº 321.415.768-06, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é



parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA DE ORIGEM GRANÍTICA OU BASÁLTICA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 01% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação, nos termos do artigo 10 do decreto nº 3931/01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2016 Processo 1351/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 11/2016.

3.3. - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 – O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de

total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1 – Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 03 (três) dias.

4.1.1.2 – O material deverá ser entregue no município de Catanduva/SP em local a ser informado.

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3 - Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4 - Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão estar isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

4.1.6 – Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7 - Caso a empresa não cumpra o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer



tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feitas por transportadora.

4.8 - A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecedor, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na Conta nº 51-5, Agência 3499-1, Banco Bradesco, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2 – Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3 – Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor, utilizando como parâmetro o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SAEC, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) Houver razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o



cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) - obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Da SAEC

a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) - promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.



12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, representada pelo seu Superintendente Sr. Cesar de Jesus Morasca e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 12 de abril de 2016.

CESAR DE JESUS MORASCA

SUPERINTENDENTE SAEC

Representante(s)

COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA

ALESSANDRO DA SILVA PAGANI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

RG:

2. Nome:

RG:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PPRP 11/2016

COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	PR. UNITÁRIO	PR. TOTAL
	PEDRA BRITADA				
1	Pedra Britada no 1, 2, 3, 4, rachão, pedrisco e pó de pedra.	Ton	12.000,00	R\$ 32,85	R\$ 394.200,00
	TOTAL				R\$ 394.200,00

Código Localizador: IJ/ALYCH

Feições
CONTRA A DENGUE
A DENGUE PODE MATAR
Faça sua parte e ajude Catanduva a acabar com a dengue.

NÃO EXISTE MÁGICA. PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO.

PREFEITURA DE CATANDUVA
Secretaria de Saúde

Atividades semanais

A Equipe de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa) realizou bloqueios para a eliminação de criadouros do *Aedes aegypti* nos seguintes bairros: Jardim Sales, Agudo Romão II, Centro, Glória IV, Vila São Luís, Bom Pastor, Conjunto Euclides, Cidade Jardim, Solo Sagrado I, São Francisco, Santo Antonio, Giordano Mestrinelli, Jardim Gavioli, Jardim Imperial, Tarraf, Jardim do Bosque, Residencial José Cury, Área Central e Jardim Bela Vista.

A Equipe de Combate ao *Aedes aegypti* realizou nebulização nos seguintes bairros: Parque Iracema, Solo Sagrado, Bom Pastor, Santo Antonio, Santo Antonio e Flamingo.

A Equipe de Combate ao *Aedes aegypti* realizou visitas de casa a casa rotina intensificando visitas nos seguintes bairros: Gabriel Hernandez, Jardim Imperial, Parque Flamingo, Jardim Ângelo Gavioli, Giordano Mestrinelli.

Próximas ações

Os Imóveis Especiais (IE) visitados nessa próxima semana serão nos seguintes bairros: Parque Iracema, Monte Líbano, Vila Celso, Vila Sotto e Área Central.

Os Pontos Estratégicos (PE) que serão visitados na próxima semana estão localizados nos bairros: Jardim da Torre, Vila Motta, Higienópolis e São Francisco.

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

DICA DA SEMANA

LATAS AO RELENTO:

Se possível guardar em lugares coberto ou eliminar as mesmas para o não acumulo de água, para assim não virarem criadouros do mosquito.



Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandez
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00		23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40

*Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atendendo o B. Nova Catanduva

**Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

***Horários que o ônibus vai até a Fafica

****Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

*****Horário Jd. da Torre vai Usina Noble e Cond. Acapulco

*****Horários Usina Noble vai Cond. Acapulco até P. Boso

>>>Horário que a linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

[illegible]



Mutirão do Lixo Eletrônico

**16 a 20
MAIO 2016
8h00 às 17h00**

Realização:

ARIRANHA
ASSOCIAÇÃO DOS
RECICLADORES DE
NOVO HORIZONTE

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de
Meio Ambiente
e Agricultura

**GOVERNO MUNICIPAL
SANTA ADÉLIA**
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

**PREFEITURA
Novo Horizonte**

PONTOS DE COLETA

**ARIRANHA
SANTA ADÉLIA**

- *PREFEITURA MUNICIPAL
- *CASA DA AGRICULTURA
- *ESCOLAS MUNICIPAIS

NOVO HORIZONTE

- * CENTRO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA INFORMÁTICA

CATANDUVA

- * ESCOLAS MUNICIPAIS
- * IMES
- * ESTAÇÃO CULTURA
- * RECINTO DE EXPOSIÇÕES

MATERIAIS DE COLETA

- Computadores e sucata de informática (monitores, teclado, mouse, CPU, estabilizador, driver, impressora e etc.)
- TV's
- Celulares
- Telefones e fax
- Aparelhos de DVD e videocassete
- Aparelhos de som
- Fios e cabos
- Placas e circuitos eletrônicos

NÃO RECEBEREMOS
Lâmpadas fluorescentes
Pilhas e Baterias

*O descarte destas matérias
ocorrerá em outra oportunidade.*